



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2464/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 30 de Abril de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1276/2018

Institui a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PA nº 5072/2018,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre: I - O planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário; II - Os parâmetros e orientações para precificação, elaboração de editais, composição de BDI, critérios mínimos para habilitação técnica e cláusulas essenciais nos novos contratos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário. III - A referência de áreas a serem utilizadas quando da elaboração de novos projetos de reforma ou construção de imóveis no Poder Judiciário; IV - A premiação dos melhores projetos de novas obras no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 70, de 29 de setembro de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e monitoramento de obras; II - Parâmetros e orientações para contratação de obras; e III - Referenciais de áreas e diretrizes para elaboração de projetos;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de manter o Tribunal com infraestrutura física moderna e adequada, por meio da instalação de novas unidades de trabalho ou da melhora das já existentes, obedecendo a padrões apropriados de qualidade, funcionalidade e acessibilidade;

CONSIDERANDO o grande volume de recursos orçamentários e humanos aplicados no planejamento, execução e monitoramento de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e critérios visando à utilização mais racional dos recursos disponibilizados para obras e serviços de engenharia, com a finalidade de atender preponderantemente ao interesse da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de formação de uma comissão multidisciplinar para auxiliar a Presidência nas decisões estratégicas quanto à conveniência e oportunidade de realização de construções, reformas ou ampliações de edificações destinadas ao desempenho das atividades judiciárias ou administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, de caráter consultivo e propositivo, para prestar auxílio à Presidência do Tribunal nos trabalhos relacionados aos projetos de engenharia e arquitetura no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - obras de engenharia: construção de novas edificações destinadas à instalação de unidades administrativas e judiciárias do Tribunal ou reforma de elementos de uma unidade existente, com alterações substanciais de sua área, forma ou altura, para as quais seja necessária a elaboração prévia de projeto básico, nos termos do artigo 7º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - serviços de engenharia: atividades que não envolvam construção, ampliação ou alterações substanciais nos sistemas construtivos das edificações, sendo classificados em:

a) modificações: mudanças ou adequações internas na disposição dos ambientes que não envolvam mais de uma unidade ou área comum das edificações; ou que não tenham impacto em fundações, estruturas de concretos ou metálicas, coberturas, forros, pisos, alvenarias, partido arquitetônico, sistema de refrigeração e infraestrutura elétrica, mecânica e hidráulica;

b) reparos: serviços que envolvam conserto, recomposição, pintura, substituição de partes e peças de sistemas construtivos de edificações, tais como: alvenarias, revestimentos, impermeabilizações, coberturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações mecânicas e sistemas de prevenção e combate a incêndio, bem como outros serviços similares.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia:

I - propor a ordem de prioridade das construções e reformas das unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, bem como emitir manifestação no processo que trata do Plano Plurianual de Obras, previamente à apreciação pelo Tribunal Pleno, observando o programa de necessidades, o planejamento estratégico e as diretrizes fixadas na Resolução CNJ nº 114/2010 e na Resolução CSJT nº 70/2010;

II - acompanhar a execução das obras por meio de relatórios periódicos expedidos pela Divisão de Engenharia;
III - opinar sobre outros assuntos relativos à construção e reforma, a pedido da Presidência;
IV - manifestar-se sobre todas as propostas ou requerimentos que envolvam:
a) normatização interna dos processos de planejamento, execução e monitoramento de obras e serviços de engenharia;
b) novas construções ou reformas não abrangidas pelo Plano Plurianual de Obras deste Tribunal, propondo, se consideradas relevantes, as respectivas inclusões na ordem de obras ou serviços prioritários para execução;
c) reparo cuja execução possa acarretar grave transtorno ao funcionamento das unidades do Tribunal ou que tenha considerável impacto orçamentário;
d) modificações nas unidades judiciárias e administrativas que não se enquadrem nos termos do artigo 2º, inciso II, alínea "a", desta Portaria.
Art. 4º A Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia, em sua análise, considerará os seguintes critérios:

I - necessidade, urgência, conveniência e oportunidade na realização da construção e reforma de nova unidade;

II - adequação do projeto às condições físicas, técnicas e orçamentárias do Tribunal;

III - diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 114/2010 e na Resolução CSJT nº 70/2010.

Parágrafo único. A Comissão poderá estabelecer outros critérios que considere relevantes para a análise dos projetos, consideradas as peculiaridades do caso concreto.

Art. 5º A Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia terá a seguinte composição:

I - Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que a coordenará;

II - Juiz do Trabalho Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA18;

III - Diretor-Geral;

IV - Secretário-Geral da Presidência;

V - Secretário-Geral Judiciário;

VI - Secretário de Gestão Estratégica;

VII - Secretário de Manutenção e Projetos;

VIII - Diretor da Divisão de Apoio à Governança Corporativa;

IX - Diretor da Divisão de Engenharia.

§1º São membros suplentes da Comissão o Desembargador mais antigo que não esteja no exercício de cargo diretivo, o Vice-Presidente da AMATRA18 e os respectivos substitutos dos servidores titulares dos cargos indicados nos incisos III a IX do caput.

§2º A Comissão Permanente de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia não poderá reunir-se sem a presença do Desembargador Coordenador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

ANEXO - PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1278/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1278/2018

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014, que dispõe sobre a distribuição do orçamento nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento aos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 136, de 14 de novembro de 2017, que elegeu o Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho para o cargo de Presidente do Tribunal, em virtude da posse do então Desembargador-Presidente Breno Medeiros no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 11.352/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Orçamentário de segundo grau, constituído pelo artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Comitê Orçamentário de segundo grau será composto pelos Desembargadores do Trabalho PAULO SÉRGIO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e pelo servidor CARLOS ALBERTO AQUINO, sob a coordenação do primeiro Desembargador.

Art. 2º A Portaria TRT 18ª GP/DG nº 340/2014 será republicada com as alterações introduzidas por esta Portaria.

(assinado eletronicamente)

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador-Presidente

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1278/2018](#)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1274/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8611/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Palmeiras de Goiás-GO, no período de 08 a 09/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da solenidade de instalação da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás-GO, a realizar-se no dia 8 de maio do corrente ano, às 17 horas, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1275/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8620/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Goiatuba-GO, no período de 10 a 11/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da solenidade de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, a realizar-se no dia 10 de maio do corrente ano, às 17 horas, naquela localidade.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1277/2018

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8738/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Desembargador Vice-Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 14 a 17/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Realizar correição ordinária nas Varas do Trabalho e no CEJUSC do Foro de Rio Verde-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1273/2018

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 7191/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Portaria GP/DG nº 296/2014, cuja redação foi alterada pela Portaria GP/DG nº 3033/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composta pelos seguintes membros:

I – LEANDRO CANDIDO OLIVEIRA, Chefe da Coordenadoria de Operações e de Atendimento de TIC, que atuará como Agente Responsável, e

VINICIUS GRACIANO ELIAS, lotado na Coordenadoria de Operações e de Atendimento de TIC, que atuará como Agente Responsável substituto

II – JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS, Chefe do Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC, e seu substituto LUCAS CAMARGO CARDOSO, servidor lotado no Núcleo de Relacionamento e Atendimento de TIC;

III – SAVIO MENEZES SAMPAIO, Chefe da Seção de Administração de Servidores de Aplicação, e seu substituto CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, lotado na Seção de Administração de Servidores de Aplicação;

IV – ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Redes de Comunicação, e seu substituto LEANDRO MORAIS MARÇAL

ARAUJO, lotado na Seção de Redes de Comunicação

V – GUSTAVO MELO MORAIS, chefe do Núcleo de Planejamento e de Apoio às Contratações de TIC, e seu substituto HELDER BRITO NASCIMENTO, lotado no Núcleo de Planejamento e de Apoio às Contratações de TIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

DES. FEDERAL DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1270/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8671/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento da servidora LUCY-MAYER DE RESENDE E BORGES de Goiânia-GO a Florianópolis-SC, no período de 02 a 07/10/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do 24º CIAED Congresso Internacional ABED de Educação a Distância, previsto para acontecer no período de 03 a 07/10/2018, em Florianópolis-SC, conforme PA- 7499/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1271/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8745/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 14 a 17/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial no transporte do Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, e do Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, durante a realização das correições ordinárias nas Vara do Trabalho e no CEJUSC do Foro de Rio Verde-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1272/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8743/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MARQUES DE MATOS de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 14 a 17/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CORREIÇÃO PERIÓDICA - Assessorar o Desembargador-Corregedor, Paulo Pimenta, no trabalho de encerramento da Correição Ordinária das Varas do Trabalho e do CEJUSC do Foro de Rio Verde-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 27 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1279/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8749/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA, das cidades de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 07 a 10/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor irá assessorar o Exmo. Juiz Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado de Iporá, nos dias 07, 08, 09 e 10/05/2018, a fim de secretariar audiências, nos termos do PA nº 6728/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1280/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8681/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LUCIANO BATISTA DE SOUZA de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 02 a 04/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Cel Edsson Cândido Ribeiro e auxiliar no recebimento e vistoria do funcionamento das portas giratórias instaladas nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Formosa e Posse, nos dias 2, 3 e 4 de maio do corrente ano, conforme PA 8643/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1281/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 8680/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de Tenente Coronel EDSSON CANDIDO RIBEIRO de Goiânia-GO a Posse-GO, no período de 02 a 04/05/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Efetuar o recebimento e vistoriar o funcionamento das portas giratórias instaladas nas Varas do Trabalho de Caldas Novas, Formosa e Posse, nos dias 2, 3 e 4 de maio do corrente ano, conforme PA 8643/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 30 de abril de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 17819/2017

Interessada: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES TEIXEIRA.

Assunto: Recurso Administrativo.

Decisão: Não conhecido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6302/2018 – SISDOC

Interessado (a): Dilerman Rodrigues Brotas

Código: s006868

Assunto: Ressarcimento auxílio-saúde

Decisão: Deferido

Processo Administrativo nº: 8766/2018

Interessado: ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Assunto: Desaverbação de tempo de contribuição.

Decisão: Deferida a desaverbação do tempo de serviço referente aos períodos de 01/12/1980 a 31/03/1982, 01/04/1982 a 20/09/1996 e 01/12/1990 a 20/09/1996, constantes na certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - PA nº 3583/1996.

Processo Administrativo nº: 8846/2015

Interessado: NEILA FERNANDA DE SIQUEIRA PEREIRA

Assunto: Averbação de tempo de contribuição.

Decisão: Deferido parcialmente. Averbação de 4.129 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pela GOIASPREV.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Termo Aditivo de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços - PE 15/2017 – G, para eventual fornecimento de bens permanentes. Altera o item 12 para modificar a marca/modelo do purificador de água.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

Registro de preços para eventual aquisição de pisos táteis, incluso o serviço de instalação, para atender às necessidades das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência do Edital.

Data da Sessão: 15/05/2018, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5422

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comunicado	5